



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CARTA CONVITE Nº 002/2018

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Email: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.tcm.pa.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Secretaria Municipal de Saúde e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: cpl.sesau@yahoo.com. A não remessa do recibo pelo licitante interessado em participar desta CARTA CONVITE Nº **002/2018**, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Ananindeua/PA, ____ de _____ de 2018.

Comissão Permanente de Licitação Sesau/Ananindeua.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

EDITAL CARTA CONVITE Nº CC.2018.002.PMA.SESAU

PROCESSO nº 1165/2018/SESAU/PMA

CONVITE nº CC.2018.002.PMA.SESAU

DATA: 20 de agosto de 2018

HORA: 09:00h

1- PREÂMBULO

1.1 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – **CPL/PMA** por autorização da **Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**, órgão integrante da administração direta da Prefeitura Municipal de Ananindeua, nomeada pelo Decreto nº 19.453, de 13 de abril de 2018 convida essa empresa e a todos os interessados que, desta carta-convite, tiverem conhecimento, que processará, dirigirá e julgará a licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as condições estabelecidas nesse instrumento e na Lei 8.666/93, cujos documentos exigidos serão recebidos diretamente pela **CPL/PMA** no **dia 20/08/2018, às 09:00h**, na sala da CPL localizada na **Secretaria Municipal de Saúde – SESAU**, no endereço, Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1.2- Caso as datas previstas para a realização deste certame sejam declaradas feriado ou facultado, e não havendo retificação de convocação, será realizada, AUTOMATICAMENTE, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

1.2- ANEXOS:

1.2.1– Anexo I – Termo de Referência;

1.2.2– Anexo II – Modelo de Declaração – Lei Federal nº. 9.854/99;

1.2.3 –Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

1.2.4 – Anexo IV - Carta de Apresentação da Proposta;

1.2.5 – Anexo V –Carta de Credenciamento;

1.2.6- Anexo VI –Declaração de enquadramento como beneficiária da lei Compl. nº. 123, de 2006.

1.2.7 - Anexo VII – Minuta do contrato;

2- DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS E CÂMARAS DE AR para reposição dos pneumáticos da frota de veículos desta Secretária de Saúde de Ananindeua, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. O Edital, juntamente com as Especificações, contendo todo detalhamento do objeto, poderá ser retirado gratuitamente, de 2ª a 6ª feiras, das 08h00min às 14h00min, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 1.1, junto a Comissão Permanente de Licitação – SESAU/PMA, situado no prédio da SESAU, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará. Outras informações poderão ser adquiridas pelo email: cpl.sesau@yahoo.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da licitação as empresas convidadas, e aquelas que venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas, conforme preceitua o § 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93.

3.1- Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, aquelas empresas cuja vedação encontram-se definidas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Neste Certame, cujo os itens/lotos possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente a participação de ME e EPP, conforme art. 48, I, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações através da Lei Complementar nº 147/2014.

4- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO: A licitante adjudicada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de regular notificação pela **SESAU**, para comparecer a sede da mesma, assinar o contrato administrativo, sob pena, de não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. .

4.1- O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93.

4.2- O prazo de duração da prestação de serviços será de 12 (doze) meses contando da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado conforme especificações da lei nº 8.666/93.

4.3- O prazo para fornecimento do produto será de 10(dez) dias úteis contando do recebimento da nota de empenho

4.4- No ato da assinatura do contrato deverá a licitante contratada estar regular junto ao **INSS** e **FGTS, CNDT**, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o 2º classificado, para, nas mesmas condições aceitar o contrato.

5- DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento deverá ser entregue separado do envelope de “Proposta” e “Documentos de Habilitação”, momento em que a licitante deverá indicar apenas um representante que, devidamente munido de documento que o credencia legalmente a participar deste certame, venha a responder por sua representada em todas as fases do processo em epígrafe.

5.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida ou carta de credenciamento (ANEXO V) com firma reconhecida, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da LICITANTE e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Carta de Adimplência expedida pelo DAF/SESAU, demonstrando situação regular do licitante para participar deste processo a qual deverá ser solicitada em até 24 (vinte quatro) horas antes do certame licitatório.

5.3.1 O documento de credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social ou estatuto da sociedade em original ou fotocópia autenticada, a fim de que seja verificada a legitimidade do Outorgante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

5.3.2. Sendo a licitante representada por seu sócio, proprietário ou assemelhado, o credenciamento será realizado por meio do contrato social ou estatuto da sociedade em original ou fotocópia autenticada nos quais estejam expressos os poderes para o representante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.3. Juntamente com o respectivo instrumento de credenciamento especificado acima, a empresa licitante deverá apresentar:

5.3.3.1. Cópia do documento de identificação oficial (cédula de identidade) ou outro equivalente, emitido de acordo com a legislação específica, dos sócios e de seu representante credenciado.

5.3.3.3. Caso a licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que se enquadra nesta situação, conforme as definições da Lei Complementar Federal nº. 147 de 07 de agosto de 2014, não estando incurso nas exclusões do §4º do artigo 3º, conforme o anexo VII deste Edital.

Obs: Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº147, de 07 de agosto de 2014, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição.

5.2.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no presente certame.

5.2.5. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.2.7. É indispensável à presença da licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública. A licitante que se ausentar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de prazo de recorrer do resultado do certame.

6- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CARTA DE CREDENCIAMENTO: Os proponentes deverão entregar na data e hora designada para a abertura do certame constante no preâmbulo desta Carta-convite 02 (dois) ENVELOPES LACRADOS com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE nº CC.2018.002.PMA.SESAU
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE nº CC.2018.002.PMA.SESAU
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

6.1- Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

6.2- O ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter em 01 (uma) via os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação pela falta de qualquer um deles:

6.2.1- Documentos para habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso da empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

a.1) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social.

b) Comprovação, no caso de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa n 103 de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22 de maio de 2007, seção 1. do Diretor do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC

b.1) A comprovação de que trata a alínea “b” supra, poderá também ser feita mediante a prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

6.2.2 Documentos relativos à regularidade fiscal

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND), dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Declaração de que não emprega trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal, em conformidade com o Decreto Federal nº 4358/02 (Anexo II).

e) Declaração expressa do responsável pela empresa, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e o compromisso de declarar fatos supervenientes (Anexo III).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011

Obs: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

6.3 Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4- O ENVELOPE 02 - PROPOSTA deverá conter os seguintes dados (anexo IV):

a) designação do número desta licitação;

b) especificação do objeto, conforme Termo de Referência;

c) prazo de validade da proposta, no mínimo, de **60 (sessenta) dias** consecutivos, a contar da data da abertura do certame;

d) preços unitários e totais dos itens a serem fornecidos, observando o disposto no Termo de Referência, em moeda nacional, expressos por algarismos.

6.5.1 Declaração de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;

6.5.2 Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;

6.5.3 Declaração informando, para o caso de eventual contratação, o nome e qualificação (naturalidade; estado civil; profissão; endereço pessoal; nº do CPF/MF e nº da carteira de identidade) da pessoa responsável pela assinatura de eventual contrato ou instrumento equivalente.

7- DA ENTREGA DAS CARTAS-CONVITE OU RETIRADA DAS MESMAS: As cartas-convite serão entregues diretamente ou retiradas, mediante protocolo, junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

7.1- Cópias das cartas-convite serão afixadas nos quadro de aviso do prédio-sede da Secretaria Municipal de Saúde/SESAU

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O julgamento das propostas será objetivo, observada a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações e ofertar o menor preço global.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

8.1 Não serão aceitos quaisquer dispositivos que ofereçam vantagens sobre os preços ofertados pelos outros licitantes.

8.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4 No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem “a”, do item 8.4, desta Carta-Convite, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.2 e 8.3 desta Carta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;

8.7 O disposto no item 8.4 desta Carta-Convite e art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8 Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o **SORTEIO**, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

8.9 - Da Desclassificação: Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Convite e especificações contidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos e ultrapassarem o limite de preço disposto no item 9 deste edital.

c) serão igualmente desclassificadas as propostas que contenham qualquer preço unitário e/ou quantitativos superiores aos constantes na planilha de quantitativos e preços unitários constante no Termo de Referência, não existindo qualquer outro tipo de interpretação no caso de descumprimento do presente disposto.

9- DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As propostas serão aceitas por seu preço global. O preço máximo a ser aceito para esta licitação é de R\$ 95.102,98 (Noventa e cinco mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos) baseados nos valores da planilha de Orçamento Analítico contida no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que ultrapassarem este limite.

LOTE	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR MAXIMO
01	175/70/R13	und	10	R\$ 3.986,67
02	175/70/R14	und	55	R\$ 20.386,65
03	185/70/R14	und	05	R\$ 2.283,33
04	205/75/R16 E 255/70/R16 E 225/65/R16	und	60	R\$ 45.796,00
05	205/75/R16	und	05	R\$ 2.326,67
06	225/75/R16	und	05	R\$ 5.998,33
07	90/90/R18 TRAZEIRO	und	16	R\$ 3.925,33
08	2.75/R18 DIANTEIRO	und	16	R\$ 4.192,00
09	80/100 DIANTEIRO	und	04	R\$ 1.066,67
10	ARO 18	und	32	R\$ 5.141,33

9.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LOTE	Especificação	Funcional Programática	Elemento De Despesa	Fonte	Valor
01	Nível Central	.122.0021.2.041 Apoio às Ações Administrativas	33.90.30.39	10.100	R\$ 3.986,67
02	Diretoria Técnica	10.122.0021.2.041 Apoio às Ações Administrativas	33.90.30.39	10.100	R\$ 1.853,33
	DST/AIDS	10.305.0001.2.095 Implementação dos Serviços de Controle e Prevenção das DST/HIV/HVC	33.90.30.39	10.100	R\$ 1.853,33
	Vigilância Ambiental	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças.	33.90.30.39	22.900	R\$ 5.560,00
	Vigilância Epidemiológica	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças.	33.90.30.39	22.900	R\$ 1.853,33
	Vigilância Sanitária	10.304.0001.2.096 Implementação dos serviços de vigilância sanitária	33.90.30.39	22.900	R\$ 3.706,67
			10.122.0021.2.041		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

	Nível Central	Apoio às Ações Administrativas 10.122.0021.2.041	33.90.30.39	10.100	R\$ 1.853,33
	Diretoria Técnica	Apoio às Ações Administrativas	33.90.30.39	10.100	R\$ 1.853,33
	Ambulâncias das U/E	10.302.0001.2.083 Implementação dos Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde	33.90.30.39	22.900	R\$ 1.853,33
03	Vigilância Ambiental	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças.	33.90.30.39	22.900	R\$ 2.283,33
04	SAMU	10.302.0001.2.082 Implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU	33.90.30.39	22.900	R\$ 45.796,00
05	Vigilância Ambiental	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças.	33.90.30.39	22.900	R\$ 2.326,67
06	Brasil Sorridente	10.301.0001.2.075 Expansão e Implementação da Estratégia de Saúde Bucal	33.90.30.39	22.900	R\$ 5.998,33
07	Vigilância Ambiental	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças.	33.90.30.39	22.900	R\$ 3.925,33
08	Vigilância Ambiental	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças.	33.90.30.39	22.900	R\$ 4.192,00
09	Vigilância Ambiental	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças.	33.90.30.39	22.900	R\$ 1.066,67
10	Ambiental	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças.	33.90.30.39	22.900	R\$ 5.141,33
Total dos lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10					R\$ 95.102,98

10- DA FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias de cada mês para contratos, com emissão de RECIBO, NF e ou NF – Fatura, especificando o objeto do contrato, período de serviço e especificação dos produtos referente ao contrato devidamente certificado pelo fiscal do instrumento.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Dos atos da Administração cabem os recursos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

12- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto desta licitação será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente, designado pela **SESAU** e definitivamente, por servidor designado pela **SESAU**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

13- DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Os esclarecimento e informações necessárias sobre esta licitação estarão disponíveis junto a Comissão Permanente de Licitação, na sala da Assessoria de Licitação, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde/**SESAU**, no endereço constante o preâmbulo, ou ainda, pelo endereço eletrônico: cpl.sesau@yahoo.com, em dias de efetivo funcionamento do órgão, das 08:00 h às 14:00 h.

14- DA PUBLICIDADE: Os extratos dos instrumentos serão publicados no Diário Oficial do Município de Ananindeua, Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA).

15- DO FORO: O foro para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste instrumento, ou, para exigir o seu cumprimento, será o da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará.

16- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SESAU/PMA, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Municipalidade em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Ananindeua, PA, 09 de agosto de 2018

DANIELE SOUZA RIBEIRO
Presidente da CPL/PMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PLANILHAS

Ananindeua, 01 de Fevereiro de 2018.

1 – INTRODUÇÃO

O setor de transporte da Secretaria de Saúde de Ananindeua por intermédio do Memo. 03/2018, apresenta aos interessados, Termo de Referência que tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para contratação de empresa especializada no fornecimento de **PNEUS** e **CÂMARAS DE AR** para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua – SESAU.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de **PNEUS** e **CÂMARAS DE AR** para reposição dos pneumáticos da frota de veículo desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tal contratação se faz necessária, em face desta Secretaria dispor de frota própria de veículos para atender as constantes solicitações para o apoio aos diversos setores, garantindo a operacionalidade integral das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de **PNEUS** E **CÂMARAS DE AR** para reposição dos pneumáticos da frota de veículos desta Secretária de Saúde de Ananindeua, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio da cotação de preço, na modalidade a ser definida, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

5 – MODELO DE DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto será no layout abaixo apresentado, estabelecendo as exigências mínimas de qualidade a serem apresentadas nas propostas.

LOTE	VEICULO	PLACA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	QTD	TOTAL
01	UNO	JUL 5627	175/70/R13	N.CENTRAL	05	10
	UNO	JTB 6517	175/70/R13	N.CENTRAL	05	
02	SIENA	NSX 3638	175/70/R14	DT	05	55
	SIENA	NSF 4402	175/70/R14	DST/AIDS	05	
	SIENA	NSO 4110	175/70/R14	VIG. AMBIENTAL	05	
	SIENA	NSO 4130	175/70/R14	VIG. AMBIENTAL	05	
	SIENA	NSO 4230	175/70/R14	VIG. EPIDEMIOLOG.	05	
	SIENA	NSO 3900	175/70/R14	VIG. SANITARIA	05	
	SIENA	NSO 2830	175/70/R14	VIG. SANITARIA	05	
	DOBLO	OFO 2629	175/70/R14	N.CENTRAL	05	
	DOBLO	NSY 2466	175/70/R14	DT	05	
	DOBLO	QDM 6507	175/70/R14	AMB. U.U.E	05	
	SHINERA Y	QEC 7563	175/70/R14	VIG. AMBIENTAL	05	
03	KOMBI	JWE 2181	185/70/R14	VIG. AMBIENTAL	05	05
04	DUCATO	NSP 6127	205/75/R16	SAMU	12	60
	DUCATO	NSP 6317	205/75/R16	SAMU	12	
	RANGER	OTB 1883	255/70/R16	SAMU	12	
	RANGER	OTB	255/70/R16	SAMU	12	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

		1933				
	MASTER	PAR 9922	225/65/R16	SAMU	12	
05	S10	JWE 8414	205/75/R16	VIG. AMBIENTAL	05	05
06	DAYLI	QDM 1397	225/75/R16	B.SORRIDENTE	05	05
07	MOTO	NSY 8360	90/90/R18 TRAZEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	16
	MOTO	NSY 8400	90/90/R18 TRAZEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	NSY 8390	90/90/R18 TRAZEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	NSY 8370	90/90/R18 TRAZEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	NSY 8350	90/90/R18 TRAZEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	NSY 8400	90/90/R18 TRAZEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	NSY 8430	90/90/R18 TRAZEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	JUR 8276	90/90/R18 TRAZEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
08	MOTO	NSY 8360	2.75/R18 DIANTEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	16
	MOTO	NSY 8400	2.75/R18 DIANTEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	NSY 8390	2.75/R18 DIANTEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	NSY 8370	2.75/R18 DIANTEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	NSY 8350	2.75/R18 DIANTEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	NSY 8400	2.75/R18 DIANTEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	NSY 8430	2.75/R18 DIANTEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	
	MOTO	JUR	2.75/R18	VIG. AMBIENTAL	02	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

		8276	DIANTEIRO			
09	MOTO	JUI 0908	80/100 DIANTEIRO	VIG. AMBIENTAL	02	04
	MOTO	JUI 0908	80/100 TRAZEIRO	VIG AMBIENTAL	02	
TOTAL GERAL DE PNEUS						176

LOTE	OBJETO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	QTD
10	CÂMARA DE AR	ARO 18	VIG AMBIENTAL	32
TOTAL DE CÂMARAS				32

PARAGRAFO ÚNICO: Os pneus e câmaras de ar ofertados pela proponente devem atender os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão conter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia e validade de fábrica. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

6 – PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O prazo de duração da prestação de serviços será de 12 (doze) meses contando da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado conforme especificações da lei nº 8.666/93.
- b) O prazo para fornecimento do produto será de 10(dez) dias úteis contando do recebimento da nota de empenho.

7 – DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias de cada mês para contratos, com emissão de RECIBO, NF e ou NF – Fatura, especificando o objeto do contrato, período de serviço e especificação dos produtos referente ao contrato devidamente certificado pelo fiscal do instrumento.

8– PRAZO DE GARANTIA

- a) A licitante deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 06 (seis) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento dos pneus.
- b) A contratante permitirá o acesso de técnicos autorizados da contratada para verificarem se os pneus estão sendo utilizados de forma correta, e caso seja verificado qualquer irregularidade, a contratada deverá informar imediatamente os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

procedimentos a serem adotados pela contratante, mas em hipótese alguma se eximirá em cumprir com as obrigações assumidas na garantia.

- c) A contratante, observando qualquer irregularidade nos pneus, deverá comunicar imediatamente a contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o pneu defeituoso por um pneu novo com as mesmas características do substituído.
- d) No caso de substituição, a partir do recebimento do pneu novo trocado, será iniciado o prazo de garantia de 60.000 (sessenta mil) Km ou 06 (seis) meses, conforme estabelecido nos itens anteriores.
- e) A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8.666/93 e demais pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados.
- c) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as ações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas em cláusulas contratuais;
- b) Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos firmados, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante;
- i) Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- j) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas em cláusulas contratuais;
- k) Proporcionar as melhores condições possíveis a execução do contrato;
- l) A CONTRATANTE deverá obedecer o disposto na lei 2720/2015;
- m) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A contratante indicará o servidor CLAUDIO DE SOUSA SOARES, CPF:121.877.712-53, MATRICULA: 01-298964, para atuar como fiscal do contrato em atenção ao artigo 67 da lei 8.006/93.
- b) A contratada indicará um representante para soluções de problemas que passam a surgir durante a vigência do contrato, bem como, a documentação indicada na alínea “b” do item obrigações da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

CLAUDIO DE SOUSA SOARES
Gestor do Setor de Transporte/SESAU

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

(MODELO SUGERIDO)

(Empregador Pessoa Jurídica)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se por conseguinte em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Representante(s) Legal(ais) do Licitante
Cargo que ocupa na Empresa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
(MODELO SUGERIDO)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF/MF nº, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____.

Representante(s) Legal(ais) do Licitante
Cargo que ocupa na Empresa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

Local e Data *

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ananindeua - PA

CONVITE nº CC.2018.001.PMA.SESAU

DATA: 20/08/2018

HORA: 09h00mm

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS E CÂMARAS DE AR para reposição dos pneumáticos da frota de veículos desta Secretária de Saúde de Ananindeua, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Após exame das condições do **CONVITE nº CC.2018.002.PMA.SESAU** e seus anexos, propomos executar sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta licitação, assumindo a autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações incluídos na documentação.

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor global de **R\$..... (___ valor por extenso ___)**.

Declaramos de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;

O prazo de execução e conclusão dos serviços é de **03 (três) meses** a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do contrato;

As demais condições que complementam a presente proposta estão contidas em documentos anexos a esta, conforme solicitado por V.Sas., no Convite em referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em ___/___/____, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, como representante legal desta Empresa.

Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos

(assinatura de pessoas autorizadas)

Nome:

Cargo:

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONVITE nº CC.2018.001.PMA.SESAU

DATA: 20/08/2018

HORA: 09h:00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS E CÂMARAS DE AR para reposição dos pneumáticos da frota de veículos desta Secretária de Saúde de Ananindeua, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria....., na modalidade Convite nº **CC.2018.002.PMA.SESAU**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no**DECLARA**, para fins do disposto no subitem 5.2 do Edital, Carta-Convite nº **2018.002.PMA.SESAU**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue a Presidente, no ato do Credenciamento, juntamente com os demais documentos e declarações pertinentes, após a abertura da Sessão, separadamente dos envelopes (Proposta Comercial e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

ANEXO VII- MINUTA DA CARTA-CONTRATO

**CONTRATO Nº _____/2018 – SESAU, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ANANINDEUA (CONTRATANTE) E A
EMPRESA _____(CONTRATADA).**

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si celebraram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – SESAU**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.941.767/0001-31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rodovia BR 316, KM 08, Rua Luís Cavalcante 411B, Centro, CEP: 66033-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **DR. PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**, Enfermeiro, portador da cédula de identidade n. 2351223 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.918.697-80, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, km 08, nº. 200, Torre 01, apto 706, Coqueiro, CEP: 66.823-010 – Ananindeua/PA, e, de outro lado, **a empresa** (_____), sociedade empresária, com sede à (____) na cidade de (____), estado do (____), sito à (____), Bairro (____), CEP: 0000000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (____), neste ato representada por seu representante legal, senhor(a) (_____), residente e domiciliado na cidade de (____), portador do CPF/MF nº (...) e da carteira de identidade nº (____), doravante denominada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

simplesmente por **CONTRATADA**, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2018 – SESAU- CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE (____), Nº (____)**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **PNEUS E CÂMARAS DE AR** para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua - SESAU, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos) e demais anexos, que constituem parte integrante deste CONTRATO, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do inciso XI, art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 faz parte deste contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Licitação e todos os seus anexos, bem como, a proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará pelo serviço prestado, conforme objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor de R\$_____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo Setor Competente da SESAU, acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: Os materiais adquiridos deverão ser entregues em sua totalidade, ou seja, não sendo aceita entrega parcial. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde -SESAU**, situado na BR 316, KM 08, Rua Luis Cavalcante, nº 411-B, Bairro Centro, CEP: 67.030-133, no horário de 08:00 às 14:00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

horas, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU, verificando a qualidade dos materiais que estão sendo entregues, bem como condições de segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de entrega dos produtos deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as solicitações da SESAU.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Constatada qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade dos materiais entregues, no ato da entrega será facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde a sua origem ou local da embalagem até as dependências da **CONTRATANTE**, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- A) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir regularmente as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- B) Assegurar aos empregados da **CONTRATADA** o acesso para a efetiva entrega dos produtos, respeitadas as normas de segurança interna da **CONTRATANTE**;
- C) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da **CONTRATADA**;
- D) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, assim como, prestar a **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária a perfeita execução contratual;
- E) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

- F) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- G) Fiscalizar a execução do contrato, por meio de representante da Administração especialmente designado(a), Sr.(a) _____ Mat nº _____, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- H) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- I) Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- J) A **CONTRATANTE** permitirá o acesso de técnicos autorizados da **CONTRATADA** para verificarem se os pneus estão sendo utilizados de forma correta, e caso seja verificado qualquer irregularidade, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente os procedimentos a serem adotados pela **CONTRATANTE**, mas em hipótese alguma se eximirá em cumprir com as obrigações assumidas na garantia;
- K) A **CONTRATANTE**, observando qualquer irregularidade nos pneus, deverá comunicar imediatamente a **CONTRATADA**, para substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o pneu defeituoso por um pneu novo com as mesmas características do substituído;
- L) No caso de substituição, a partir do recebimento do pneu novo trocado, será iniciado o prazo de garantia de 60.000 (sessenta mil) Km ou 06 (seis) meses, conforme estabelecido nos itens anteriores;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- A) Informar a **CONTRATANTE** quaisquer impedimentos, se houver, que lhe impeçam de contratar com a Administração Pública - observando o princípio da boa-fé, que norteia os contratos e os procedimentos penais aplicáveis aos casos de prestação de informações falsas - antes da assinatura do presente instrumento contratual;
- B) Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos Órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se, também, as disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- C) Os produtos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia de fábrica de no mínimo 06 (seis) meses;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

- D) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- E) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados;
- F) A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as ações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência;
- G) A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 06 (seis) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento dos pneus;
- H) A **CONTRATADA** deverá orientar, quando necessário, o melhor uso dos produtos entregues a **CONTRATANTE** para o alcance do melhor resultado;
- I) Será verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no Edital de Licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito produto divergente quanto a marca, modelo ou especificações diversas da informada na proposta de preços da **CONTRATADA**;
- J) A **CONTRATADA** deverá entregar as notas fiscais ao servidor responsável pela fiscalização devendo especificar os seguintes itens:
- Data de fabricação
 - Data de validade
 - Número de lote
 - Quantidade fornecida
 - Número de autorização de funcionamento e da licença Estadual ou Municipal atualizada
- K) A solicitação será feita por meio de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Transporte;
- L) Substituir os produtos que não atendam às exigências expressas no Termo de Referência, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da solicitação efetuada;
- M) A empresa **CONTRATADA** será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os produtos e entrega dos mesmos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido no Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;
- N) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- O) Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

P) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

Q) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

R) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos produtos fornecidos;

S) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela **CONTRATANTE**, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados da seguinte forma:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU/PMA, por período de 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

PARÁGRAFO SEXTO: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor total das multas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

PARÁGRAFO OITAVO: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO NONO: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa **CONTRATADA** a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: A **CONTRATADA** na vigência do contrato, será a única responsável, por seu pessoal que empregar para o objeto ora avençado, que não terá relação de emprego com a **CONTRATANTE** e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o **CONTRATANTE** a ser acionado judicialmente, a **CONTRATADA** o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** designa o(a) Servidor(a) _____, matrícula _____, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato ou para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua, _____ de _____ de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANANINDEUA
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LICITAÇÃO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

RG: _____

CPF: _____